



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 3.932, de 10 de agosto de 2022.....	2
Decreto nº 3.933, de 11 de agosto de 2022.....	3
Portarias.....	3
Portaria nº 1.006, de 10 de agosto de 2022.....	4
Portaria nº 1008, de 10 de agosto de 2022.....	4
Portaria nº 1.009, de 12 de agosto de 2022.....	5
Editais.....	5
Edital de Pregão Presencial nº 140/2022 – Retificado.....	5
Edital de Pregão Presencial nº 144/2022.....	6
Edital de Pregão Presencial nº 147/2022.....	6
Contratos.....	7
Contrato 156/2022.....	7
Aditivos.....	7
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 073/2022.....	8
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 087/2021.....	8
Termo Aditivo nº 003 – Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – Concorrência Pública 006/2021.....	9
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 005/2022.....	13
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 136/2021.....	15
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 012/2022.....	16
Atas.....	17
Ata de Sessão de Chamada Pública nº 002/2022.....	17
Ata de Sessão II – Edital de Pregão nº 024/2022.....	17
Ata de Sessão III – Edital de Pregão nº 026/2022.....	18
Ata de Sessão IV – Edital de Pregão nº 026/2022.....	19
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 74/2022.....	19
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 115/2022.....	20
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 116/2022.....	21
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 118/2022.....	22
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 120/2022.....	23
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 121/2022.....	24
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 122/2022.....	24
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 124/2022.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 126/2022.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 127/2022.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 128/2022.....	28
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 131/2022.....	30
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 132/2022.....	31
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 134/2022.....	32
Ata III de Sessão de Tomada de Preços nº 018/2022.....	32
Ata III de Sessão de Tomada de Preços nº 019/2022.....	32
Ata I de Sessão de Tomada de Preços nº 020/2022.....	33
Ata II de Sessão de Tomada de Preços nº 020/2022.....	33
Ata III de Sessão de Tomada de Preços nº 020/2022.....	34
Publicações.....	34
Dispensa de Licitação 054/2022.....	34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Dispensa de Licitação 055/2022.....	35
PODER LEGISLATIVO.....	35
Editais.....	35
Edital de Chamamento Público nº 001/2022.....	35
Anexo I – Declaração de Idoneidade.....	39
Anexo II – Declaração de que a empresa não emprega menor de idade.....	40
Anexo III – Minuta do Termo de Credenciamento.....	40
PROARTE.....	42
Termos.....	42
Termo de Colaboração nº 001/2022.....	42
Termo de Colaboração nº 002/2022.....	43
Termo de Colaboração nº 003/2022.....	43
Termo de Colaboração nº 004/2022.....	43
Termo de Colaboração nº 005/2022.....	44
Termo de Colaboração nº 006/2022.....	44
Termo de Colaboração nº 007/2022.....	44
Termo de Colaboração nº 008/2022.....	44

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.932, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII,

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o § 2º do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, fica permitido o uso, a título precário, de uma sala de aula, no turno da tarde, uma vez por semana, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cardeal Arcoverde, para o Círculo de Pais e Mestres da Escola, exclusivamente para atividades fins da Associação.

§ 1º Ficará a critério da Direção da Escola a indicação de qual sala de aula será disponibilizada ao CPM.

§ 2º A utilização do espaço de forma diversa as de prerrogativas estatutárias do CPM acarretará na imediata extinção da presente permissão de uso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 10 de agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

DECRETO Nº 3.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “j” e acrescentada a alínea “p”, ao inc. I, do art. 1º do Decreto nº 3.833, de 5 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

.....

j) escavadeira hidráulica (22 toneladas)R\$ 330,00;

.....

p) escavadeira hidráulica (15 toneladas)R\$ 290,00.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 11 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.006, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga, nos termos do artigo 159, §1º da Lei nº 682/1990, por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória nº 3062/2022, instaurada pela Portaria nº 908/2022, em razão de ordem cronológica, pelo concomitante atendimento aos demais processos em trâmite prioritário, bem como pelo acúmulo de atribuições de membros da Comissão.

Carlos Barbosa, 10 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1008, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, a partir desta data, e **concede** indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, a seguinte professora:

Nome	*Mat.	Da Escola	Para a Escola	**D.A. de
ROSANGELA DE OLIVEIRA CARPANEDA	1135	EMEF Padre Pedro Piccoli (25h)	EMEF Salvador Bordini (12h) EMEF Padre Pedro Piccoli (13h)	42%

*Mat. - matrícula **D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 10 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.009, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Averba, a partir desta data, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **MARGARETE PASINI MACANGNIN**, matrícula nº 427, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

SM CALCAGNOTTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Período de 17/03/1986 a 02/05/1988 – total de 02 anos, 1 mês e 16 dias.

REGIS SCOMAZZON

Período de 05/05/1988 a 15/03/1989 – total de 10 meses e 11 dias.

IVETE V MISTURINI

Período de 03/07/1989 A 19/12/1991 – total de 02 anos, 05 meses e 17 dias.

NÃO CADASTRADO

Período de 01/12/1994 a 29/04/1995 – total de 04 meses e 29 dias.

Total geral: 2.138 dias, correspondendo a 05 anos, 10 meses e 13 dias.

Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2022.

Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,

Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022 – RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SOLICITAÇÃO Nº 3229/2022

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2022

HORA: 09 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES PRANCHA PARA TRANSPORTE DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 140 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2022

SECRETARIAS: GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE – PROARTE

SOLICITAÇÃO Nº 93/2022 E 3236/2022

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FINAL DE IMPRESSÕES COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO TÔNER, PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 144 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, LAZER E JUVENTUDE

SOLICITAÇÃO Nº 3221/2022

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 147 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

CONTRATO 156/2022

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de agosto de 2022 até 08 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) mensais.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 054/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 156 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 073/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TORNEARIA POLICARPIO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TORNEARIA POLICARPIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.992.457/0001-60, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 073/2022, firmado em 02/06/2022, originário do Pregão Presencial nº 89/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO, aditando-se 270 (duzentos e setenta) horas para o item 01 - SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS PESADAS, ELÉTRICA E MECÂNICA METALÚRGICA ESTRUTURAL (COMPREENDENDO SOLDA, TORNO, FRESA E SEUS MATERIAIS UTILIZADOS), na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de agosto de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

TORNEARIA POLICARPIO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 087/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERRA SERVICE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 087/2021, firmado em 19/08/2021, originário do Pregão Presencial nº 054/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a contar de 20 de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 11,89%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 899,60 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais, sendo R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) referente a material e R\$ 754,70 (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) referentes a mão de obra.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de agosto de 2022.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal da Agricultura
Substituto

**SERRA SERVICE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO LTDA**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. Lenice Sberse Nery, brasileira, inscrita no CPF nº 552.783.960-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e as empresas **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

82.225.947/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, no município de Pato Branco/PR, representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, CPF nº 329.374.669-15; **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul/SC, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-480, nº 795, no município de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, CPF nº 670.481.290-34; **S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, CNPJ Nº 04.889.315/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 D, Bairro São Cristóvão, no município de Chapecó/SC, representada pelo Sr. Sérgio Jacir Portela, CPF nº 182.633.649-49; e **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Paul Harris, nº 100, Bairro Centro, no município de Santa Cruz do Sul/RS, representada pelo Sr. Milton Junior Mainardi, CPF nº 007.945.350-3; firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, conforme Processos Administrativos nº 2874; 2875; 2878; 2926; 3200 e 3201/2022 que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e insumos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado a desclassificação dos fornecedores para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR
167	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
185	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%) SPRAY NASAL FRASCO 100 ML, PEDIÁTRICO E ADULTO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
190	DEXAMETASONA CREME 0,1%, BISNAGA	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
255	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: Ante a desclassificação constante na CLÁUSULA SEGUNDA e a ausência de classificados interessados, o item 167 resta frustrado.

CLÁUSULA QUARTA: Fica acordado o reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo vigente os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNIT. R\$
------	-----------	------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

77	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,075
193	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,137

CLÁUSULA QUINTA: Ante a retificação supra, altera-se a ordem de classificação da respectiva Ata, passando a vigorar a seguinte ordem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	FORNECEDOR	VALOR UNIT. R\$
77	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	1º	A.G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,060
		2º	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,066
		3º	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,074
		4º	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,075
		5º	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,085
185	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%) SPRAY NASAL FRASCO 100 ML, PEDIÁTRICO E ADULTO	1º	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 27,575
190	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA	1º	STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,136
		2º	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 2,487
		3º	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,990
193	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	1º	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,137
		2º	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,169
		3º	A.G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,290
		4º	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 0,298
255	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15	1º	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	ML			
--	----	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA: As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irrevogável e irretratável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de agosto de 2022.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde
Substituta

A. G. KIENEN & CIA LTDA
Registrada

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**
Registrada

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Registrada

**STOCK MED PRODUTOS
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**
Registrada

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Registrada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF 219.802.708-99, já qualificado no Contrato nº 005/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial nº 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto I – VIATURAS LEVES, incluindo-se os veículos conforme segue, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
FIAT	STRADA FREEDOM 1.3	JBK3F34	CAMIONETE	2022	9BD281B3CNYX14730
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01304584485	FLEX	AGRICUL.	SIM	TOTAL	236

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
FIAT	STRADA FREEDOM 1.3	JBK3F65	CAMIONETE	2022	9BD281B3CNYX17366
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01304585600	FLEX	PLANEJ.	SIM	TOTAL	237

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
FIAT	STRADA FREEDOM 1.3	JBK4E69	CAMIONETE	2022	9BD281B3CNYX18201
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01304717132	FLEX	AGRICUL.	SIM	TOTAL	238

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
FIAT	STRADA FREEDOM 1.3	JBK4E65	CAMIONETE	2022	9BD281B3CNYX15131
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

01304714117	FLEX	AGRICUL.	SIM	TOTAL	239
-------------	------	----------	-----	-------	-----

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto I, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 172,52 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por cada veículo STRADA FREEDOM 1.3., perfazendo o valor de R\$ 690,08 (seiscentos e noventa reais e oito centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de julho de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA

Secretária de Assistência Social e
Habitação

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e
Juventude

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER
Secretário Municipal da Fazenda

FABIO ROGERIO BASSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 136/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.317.176/0001-49 neste ato representada pela Sra. Francine Figueiras do Nascimento, inscrita no CPF nº 014.299.740-44, já qualificada no Contrato 136/2021, firmado em 30/12/2021, originário do Pregão Presencial nº 071/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO, aditando-se 1.675m (um mil, seiscentos e setenta e cinco metros) para o item 03 - SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO-FIO E POSTES DE ILUMINAÇÃO, a contar de 08 de agosto de 2022, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 2.512,50 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 08 de agosto de 2022.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

**M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO EIRELI**
Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 012/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS
BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.134.817/0001-13, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 012/2022, firmado em 10/02/2022, originado da Tomada de Preços nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 10 (dez) dias, a contar de 10 de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de agosto de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Ata II de licitação, modalidade Chamada Pública, número dois, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução nº 004 do FNDE, de 02 de Abril de 2015. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Letícia Cignachi e Rodrigo Stradiotti. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, decidindo a Comissão por dar continuidade ao processo licitatório. Foram abertos os envelopes de número “dois” e analisados os Projetos de Vendas. Foram classificadas as seguintes empresas: **SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA, CNPJ Nº 02.701.335/0001-62**, referente aos itens de nº 03, 04, 05, 06, 07, 15, 18, 19, 24, 27 e 28, e **HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 21.853.581/0001-84** referente aos itens nº 08, 09, 10, 11 e 12. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2022

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, a pregoeira e equipe de apoio designadas pela portaria nº 331/2022, retomou a cessão de lances do certame que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE BTI E LARVICIDA BIOLÓGICO PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL conforme descrito no item 01 do edital, processando-se essa licitação nos termos da lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do decreto municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/93 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Acatando ao parecer jurídico, e convocados os representantes das empresas: Comércio e Representações Mattiello LTDA e Sanigran LTDA a participarem de nova cessão conforme e-mails em anexo. Compareceu à cessão a empresa Comércio e Representações Mattiello LTDA., inscrita no CNPJ nº 88.245.485/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Menegotto, RG nº 1017661958.

A Pregoeira deu início novamente a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 Comércio e Representações Mattiello LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.565,00; para o item 02 Comércio e Representações Mattiello LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.450,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Mantida habilitação da empresa Comércio e Representações Mattiello LTDA conforme ata I.

Adjudica-se à empresa vencedora: Comércio e Representações Mattiello LTDA, o objeto constante no item 01 do edital; Comércio e Representações Mattiello LTDA, o objeto constante no item 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO III – EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2022

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dois, às oito horas, a Pregoeira, devidamente designada, **deu andamento ao certame**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO, ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA E SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Acatando a Decisão da Autoridade Superior, folhas 432, que decidiu pela anulação da Ata de adjudicação e determinou o prosseguimento do certame, seguindo os trâmites legais, volto à fase de Habilitação para verificação da documentação do segundo colocado, empresa NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Aberto o envelope de número 02, documentação de habilitação da empresa NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, tomando por base a data de abertura do certame nove de junho de 2022, a empresa cumpriu os requisitos de habilitação, contudo visto que a análise está sendo realizada nesta data, **concedo prazo de 48 horas para apresentação da seguinte documentação atualizada, visando resguardar a contratação segura da administração pública: Itens 7.1.4.b – Regularidade Fazenda Estadual, 7.1.4.c – Regularidade Fazenda Municipal, 7.1.4.d – Regularidade FGTS e 7.1.5.a – Certidão Negativa de falência ou concordata, conforme edital.**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Pregoeira.

Andreia Scaratti
Pregoeira

ATA DE SESSÃO IV – EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2022

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dois, às dezesseis horas, a Pregoeira, devidamente designada, **deu andamento ao certame**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO, ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA E SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Recebida a documentação atualizada da empresa conforme solicitado anteriormente, resta assim habilitada a empresa NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, com valor final de R\$ 78.900,00 para o lote 1, de acordo com a planilha de lances do certame.

Adjudica-se a empresa vencedora: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, o objeto constante no lote 01 do Edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se a Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim Pregoeira para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 74/2022

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para serviço de zeladoria para a 4ª Mostra Científica Municipal de Carlos Barbosa, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa **Prestadora de Serviços Triângulo LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.229.204/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Ari Alves dos Santos, RG nº 1006811283. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – **Prestadora de Serviços Triângulo LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.700,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **Prestadora de Serviços Triângulo LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **Prestadora de Serviços Triângulo LTDA**, o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2022

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E CABINES SANITÁRIAS PARA O EVENTO CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: REFRIGERAÇÃO BOM-BRILL LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.769.397/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Jeovani José Stuermer, RG nº 9022015921. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 – sem empresa participante; para o lote 02 - REFRIGERAÇÃO BOM-BRILL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.555,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi inabilitada a empresa: REFRIGERAÇÃO BOM-BRILL LTDA por não apresentar a documentação referente aos itens do edital 7.1.5 e 7.1.6 letra “a”.

Resta frustrada a presente licitação.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Sinara Kirch
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 116/2022

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94003365000113, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Ramos Silva , RG nº 2114530625; **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13616137000117, neste ato representada pela Sra. Adriane Maria Pagliarini, RG nº 9068914341; **OM ZELADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04728227000109, neste ato representada pelo Sr. Ari Alves dos Santos, RG nº 1006811283; **SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03787113000177, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº 7105574557; **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10929038000105, neste ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, RG nº 8064989141; **MOACIR GUARAGNI**, inscrita no CNPJ nº 30550840000199, neste ato representada pelo Sr. Moacir Guaragni, RG nº 1115433482. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, OM ZELADORIA LTDA, SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA e MOACIR GUARAGNI apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16.400,00 mensal. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2022

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA COMO COLOCAÇÃO DE MATERIAL NA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA**. Conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 120/2022

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO PARA RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS DEFRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: MORAES &PASSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.216.761/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Homero Davi Ferreira dos Passos, RG nº 4058961576. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante MORAES &PASSOS LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - MORAES &PASSOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11.650,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi verificado que a empresa está com a Certidão Negativa Federal vencida, portanto abre-se prazo de 5 dias úteis para apresentação de nova certidão conforme item 7.2 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Pregoeira, equipe de apoio e licitante.

Reginara C. Aléssio
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2022

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de materiais para manutenção e instalação de sinalização de trânsito, e aquisição de placas de trânsito em aço galvanizado para sinalização de obras**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2022

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03652030000170, representada pelo Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, RG nº 9088025151, sem que estivesse presente. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,25; para o item 02 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,25. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os objetos constantes nos itens 01 e 02 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2022

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **ANDERSON VOLPI**, inscrita no CNPJ nº 31.596.407/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Anderson Volpi, RG nº 4936131; **PONTA ESTOQUE DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.779.376/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Ordan Francisco Faccin, RG nº 2556239; **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.750.420/0001-06, neste ato representada pelo Sr. William Vivan Scheuer, RG nº 2097056523. Conferidos os documentos apresentados para tanto, restaram credenciadas as empresas ANDERSON VOLPI e SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. A empresa PONTA ESTOQUE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DE MÓVEIS LTDA não restou credenciada, pois não apresentou contrato social autenticado, conforme exigido no item 16.4 do edital, porém foram aceitos os envelopes da empresa. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. A empresa ANDERSON VOLPI restou desclassificada na fase de lances para o item 1, pois não apresentou a documentação exigida no item 1.5. Para o item 10 as empresas ANDERSON VOLPI e PONTA ESTOQUE DE MÓVEIS LTDA restaram desclassificadas pois não apresentaram o relatório de ensaio solicitado no item.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.169,00; para o item 02 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 670,00; para o item 03 - **ANDERSON VOLPI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 645,00; para o item 04 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 985,00; para o item 05 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 475,00; para o item 06 - **ANDERSON VOLPI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 500,00; para o item 07 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.840,00; para o item 08 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 585,00; para o item 09 - **ANDERSON VOLPI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 281,00; para o item 10 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.385,00; para o item 11 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 690,00; para o item 12 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 730,00; para o item 13 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 980,00; para o item 14 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.970,00; para o item 15 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 680,00; para o item 16 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 385,00; para o item 17 - **ANDERSON VOLPI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 870,00; para o item 18 - **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 685,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** e **ANDERSON VOLPI**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, os objetos constantes nos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 do edital; e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ANDERSON VOLPI, os objetos constantes nos itens 3, 6, 9 e 17 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara Cristina Aléssio
Pregoeira

Bruna Damiani
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2022

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO NA EMEI SÃO SEBASTIÃO E NA EMEI TOQUINHO DE GENTE, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIOS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2022

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE GAZEBO COM ESTRUTURA ARTICULADA QUE SERÃO UTILIZADOS NO PALANQUE OFICIAL DURANTE O DESFILE DE SETE DE SETEMBRO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: POLYPUS MOUNTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.366.822/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Daniel Sebben Gonçalves, RG nº 1072268848; TAIUR SCHUMACHER ME, inscrita no CNPJ nº 15.759.650/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Delton João Schumacher, RG nº 7042439914. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) POLYPUS MOUNTS LTDA e TAIUR SCHUMACHER ME, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - POLYPUS MOUNTS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 725,00 unitário. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: POLYPUS MOUNTS LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: POLYPUS MOUNTS LTDA, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, DE MÁQUINAS DE SECAR ROUPAS E AQUECEDOR Á ÓLEO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Participaram do certame as empresas: VITOR DIOGO WENDLING- EPP, inscrita no CNPJ nº 23.588.621/0001-33, neste ato representada pelo Sr. José Maurício da Silva, RG nº 6026515079; MASTER ELETRODEMESTICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Benvenuti, RG nº 4896080; CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.675.061/0001-42, neste ato representada pela Sra. Silvana Carine Baumann, RG nº 1081182204; FELIPE KROTH COSSETIN EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.624.384/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Vanderson Evandro Furlan Vione, RG nº 6040103761; LUIS ANTONIO MOREIRA MAURENTE, inscrita no CNPJ nº 00.432.032/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Luis Antonio Moreira MaurenTE, RG nº 1041500529; MV ELETRÔNICOS EIRELLI- ME, inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Valcir Mota, RG nº 45900769. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) VITOR DIOGO WENDLING- EPP; MASTER ELETRODEMESTICOS EIRELLI; CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; FELIPE KROTH COSSETIN EIRELLI; LUIS ANTONIO MOREIRA MAURENTE; MV ELETRÔNICOS EIRELLI- ME, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - VITOR DIOGO WENDLING- EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.700,00; para o item 02 - sem cotação; para o item 03 - MV ELETRÔNICOS EIRELLI- ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 800,00 (proposta cotada com polipropileno e não madeira, aceita pela secretaria solicitante); para o item 04 – proposta desclassificada, modelo cotado inferior ao edital (capacidade 11,2 kg); para o item 05 - CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 494,00; para o item 06 – proposta desclassificada, modelo cotado inferior ao edital (cesto de polipropileno); para o item 07 - LUIS ANTONIO MOREIRA MAURENTE, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.280,00; para o item 08 - LUIS ANTONIO MOREIRA MAURENTE, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.490,00; para o item 09 - LUIS ANTONIO MOREIRA MAURENTE, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.550,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Concluída esta fase, o representante da empresa MV ELETRÔNICOS EIRELLI- ME solicitou para se retirar da sala.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: VITOR DIOGO WENDLING- EPP; MV ELETRÔNICOS EIRELLI- ME; CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; LUIS ANTONIO MOREIRA MAURENTE.

Adjudica-se à empresa vencedora: VITOR DIOGO WENDLING- EPP, o objeto constante no item 01 do edital; MV ELETRÔNICOS EIRELLI- ME, o objeto constante no item 03 do edital; CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, o objeto constante no item 05 do edital; LUIS ANTONIO MOREIRA MAURENTE, os objetos constantes nos itens 07, 08 e 09 do edital. Concluída esta fase, o representante da empresa FELIPE KROTH COSSETIN EIRELLI solicitou para se retirar da sala.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2022

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COMPLETA DA CAIXA DE TRANSMISSÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: CLARK SUL TRANSMISSÕES E TORQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.379.862/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Diego José de Araújo, RG nº 3078441049. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - CLARK SUL TRANSMISSÕES E TORQUES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 62.870,16. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: CLARK SUL TRANSMISSÕES E TORQUES LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: CLARK SUL TRANSMISSÕES E TORQUES LTDA, o objeto constante no lote 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 132/2022

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GIBIS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **GRÁFICA JHZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26769011000124, neste ato representada pelo Sr. Juliano Zanatta, RG nº 3036768616. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **GRÁFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.590,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **GRÁFICA JHZ LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **GRÁFICA JHZ LTDA**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Sinara Kirch
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 134/2022

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a locação de *displays* interativos, mesa, bancada e televisão para a 4ª Mostra Científica Municipal de Carlos Barbosa, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

Ata III de licitação, modalidade Tomada de Preços, número dezoito do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para reformar as fachadas e o telhado, e realizar a pintura impermeabilização da Farmácia Municipal e do muro de arrimo, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Arieli Cristiana Paiz, Leticia Cignachi e Pedro Enio Fernando Junior. Considerando a não interposição de recurso ao processo licitatório, a comissão decide por manter nos mesmos termos a Ata I, datada em dezenove de julho de dois mil e vinte e dois, no qual foi habilitada e classificada a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.002.134/0001-14**, com o valor de **R\$ 75.248,01** (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata III de licitação modalidade Tomada de Preços número dezenove do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação, passeios, paisagismo e iluminação no acesso à EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sabrina Ines Possamai, Milena Segalin e Sandra Cohsul. Não houve interposição de recurso, sendo assim, a comissão de licitações retomou o certame. Foi classificada em primeiro lugar a empresa **GILVAN PERTILLE – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.230.980/0001-75, com o valor global de **R\$ 551.338,04**(quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos), em segundo lugar a empresa **MARTINS & JASCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.113.235/0001-09, com o valor global de **R\$ 556.600,30**(quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais e trinta centavos), em terceiro lugar a empresa **MANTOVANI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.372.188/0001-52, com o valor global de **R\$ 582.476,83**(quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e em quarto lugar a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, com o valor global de **R\$ 594.648,00**(quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

Ata I de licitação modalidade Tomada de Preços número vinte do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis produzidos no Município de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Sabrina Inês Possamai. Participaram do certame as seguintes empresas: **BIASOTTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **91.986.208/0001-87**, representada pelo Sr. Francisco Misturini, inscrito no CPF nº 401.977.270-34 e **KLL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.575.825/0001-83**, neste ato representada pelo Sra. Cláudia Adriana Coelho Moutinho, inscrita no CPF nº 658.138.630-87. Atendido o disposto na Lei 8.666, de 1993, verificou-se a ampla publicidade. Ambas empresas apresentaram declaração de microempresa ou empresa de pequena porte. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”, a empresa **BIASOTTO E CIA LTDA** foi considerada habilitada. Por outro lado, a empresa **KLL TRANSPORTES LTDA** foi considerada inabilitada por apresentar o documento no **item 5.1.7, “a”** em desconformidade com o edital, visto que a emissão do documento possui prazo superior a trinta dias. Abre-se prazo legal de recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

ATA II DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata II de licitação modalidade Tomada de Preços número vinte do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dez horas do dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis produzidos no Município de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Sabrina Inês Possamai. Tendo em vista o não conhecimento do recurso apresentado pela empresa **KLL TRANSPORTES LTDA**, pela assessoria jurídica, ratificado pelo Prefeito Municipal, esta Comissão decide retomar a licitação no dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

Ata III de licitação modalidade Tomada de Preços número vinte do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às catorze horas do dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis produzidos no Município de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Sabrina Ines Possamai e empresas **BIASOTTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.986.208/0001-87, representada pelo Sr. Francisco Misturini, inscrito no CPF nº 401.977.270-34 e **KLL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.575.825/0001-83**, neste ato representada pela Sra. Cláudia Adriana Coelho Moutinho, inscrita no CPF nº 658.138.630-87, decidiu-se dar continuidade ao processo abrindo o envelope de número dois “Proposta Financeira” da empresa habilitada no certame. A empresa **BIASOTTO E CIA LTDA** restou classificada com valor de R\$ 80.625,23 (oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). A representante da empresa **KLL TRANSPORTES LTDA** informou que sua empresa foi intimada para esta sessão nesta mesma data, às dez horas e trinta e seis minutos para sessão que acontece às catorze horas, informou ainda que ajuizou uma ação judicial para suspensão da licitação ou autorização de abertura do envelope de número dois de sua empresa. O envelope de número dois não foi aberto pela Comissão de Licitações, pois a mesma foi inabilitada na fase de habilitação e seu recurso foi negado. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 054/2022, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 10 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 055/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de Display. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 11 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

PODER
LEGISLATIVO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa torna público aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, até o dia 14 de setembro de 2022, às 09 horas, quando realizará sessão pública para apuração dos interessados, mediante análise de documentação que poderá ser entregue antecipadamente no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil nº 11, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em fornecer os serviços abaixo relacionados:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para o serviço de transporte, com disponibilidade de motoristas e veículos, a fim de conduzir servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores, mediante necessidade.

1.2. O agendamento do serviço poderá ser realizado inclusive para os finais de semana e feriados.

1.3. O veículo a ser utilizado deverá estar em boas condições de trafegabilidade, com todos os itens de segurança, ser do tipo veículo de passeio, com a capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros e com até 05 (cinco) anos de uso.

1.4. O valor máximo admitido a ser pago pela Câmara de Vereadores será de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilômetro rodado.

1.4.1. A remuneração do serviço se dará única e exclusivamente pelo critério acima, não existindo qualquer outra compensação, garantia mínima de faturamento, vínculo empregatício, ou qualquer outra indenização de qualquer natureza.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 03 deste edital, deverá apresentar seus documentos de habilitação em envelope lacrado, não transparente, identificado como de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

nº 01, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
À CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DOCUMENTAÇÃO

Para fins de habilitação neste certame, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope 01 – Habilitação, os seguintes documentos:

3.1. Declaração de Idoneidade (MODELO ANEXO I);

3.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (MODELO ANEXO II);

3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

3.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4, TST).

3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica, sujeitos a verificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. O fornecimento deverá obedecer ao descrito no item 1. Objeto;
- 4.2. A Câmara de Vereadores reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento pelos habilitados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 4.3. O credenciamento configurará uma relação contratual de fornecimento;
- 4.4. Para o fornecimento de serviços, em havendo mais de um licitante cadastrado, a Câmara de Vereadores obedecerá ordem de rodízio.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, de acordo com a quantidade de quilômetros rodados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de serviços, e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.
 - 5.1.1. Para o efetivo pagamento, a CREDENCIADA deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social – GPS, comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP, específicas do mês da prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários, sob pena de não receber o pagamento correspondente.
 - 5.1.2. O faturamento deverá ser efetivado no último dia do mês da prestação do serviço para atendimento da legislação incidente.
- 5.2. A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, o credenciado deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em seu nome, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.
- 5.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 6.1. As despesas resultantes deste Certame correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ÓRGÃO: CÂMARA DE VEREADORES

DESPESA: 107/1056

RECURSO: 1

7. DOS PRAZOS

- 7.1. O(s) credenciado(s) deverá(o) disponibilizar serviço, conforme demanda, a contar da assinatura do termo de credenciamento.
- 7.2. O prazo de duração será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo.
- 7.3. O termo poderá ser rescindido pela Câmara Municipal, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

8. DAS PENALIDADES

8.1. Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e no caso de não cumprimento do proposto neste edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, com outras previstas na legislação específica:

- a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b)** multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d)** multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- e)** descumprimento de normas trabalhistas: multa de 2% sobre o valor total do termo, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação.

OBSERVAÇÃO: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e deverá ser recolhida à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CREDENCIADA, após a aplicação da mesma.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. A contratação/credenciamento será formalizada mediante Termo Próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

9.2. Quando da assinatura do referido termo, a empresa credenciada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, relativo ao ano exigível;
- b)** Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se a categoria é compatível com os serviços prestados;
- c)** Alvará de Folha-Corrída do motorista, emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- d)** Apresentação da apólice de seguro geral/total de cada um dos veículos.

10. DAS INFORMAÇÕES

10.1. Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, ou pelo telefone (54) 3461-8834, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

Carlos Barbosa, 10 de agosto de 2022.

LUCILENE MARCHI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de Carlos Barbosa

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Agente Administrativo

Com exceção do “objeto”, sobre o qual esta Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Em 12 de agosto de 2022.

DAIANE C. GLENZEL

Assessora Jurídica

OAB/RS 107.952

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022, que a empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome: _____

(Observação: em caso positivo, assinalar a ressalva acima).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

VIGÊNCIA:

ORIGEM:

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, representada pelo Sr., denominado de CÂMARA, e _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____ em _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, brasileiro, residente e domiciliado em _____ - _____, doravante denominado CREDENCIADO, com fundamento Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE E OBJETO

O presente contrato tem por objeto a habilitação de,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666-93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme edital)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de fornecimento de produto;

II - O(A) HABILITADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - é de responsabilidade exclusiva e integral do(a) CREDENCIADO(A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - É vedado:

a) o trabalho do(a) CREDENCIADO(A) em locais próprios municipais;

b) não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) HABILITADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização do fornecimento decorrentes desse Termo ficará a cargo da Administração, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) no fornecimento do produto, objeto desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do(a) HABILITADO(A);

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

(conforme especificado no edital)

A despesa decorrente do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação – IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

e) descumprimento de normas trabalhistas: multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e deverá ser recolhida à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante o objeto pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do contratante, aos quais desde logo, nesta assegura o direito de regresso contra a contratada, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Carlos Barbosa, _____

CREDENCIANTE

CREDENCIADO

ASSESSORA JURÍDICA...

OAB:...

PROARTE

TERMOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Chamamento Público nº 001/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 001 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Licitação modalidade Chamamento Público nº 001/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 002 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Licitação modalidade Chamamento Público nº 001/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 003 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Licitação modalidade Chamamento Público nº 001/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 004 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Licitação modalidade Chamamento Público nº 001/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 005 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Licitação modalidade Chamamento Público nº 001/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 006 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Licitação modalidade Chamamento Público nº 001/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 007 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Licitação modalidade Chamamento Público nº 001/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – Data 12 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 008 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.